

EMENDA MODIFICATIVA DE PLENÁRIO Nº

Ao Projeto de Lei nº 5.940, de 2009, que cria o Fundo Social - FS, e dá outras providências

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei 5.940/2009 a seguinte redação:

Art. 1º Fica criado o Fundo Social - FS, de natureza contábil e financeira, vinculado à Presidência da República, com a finalidade de constituir fonte regular de recursos para a realização de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, **à violência** e de desenvolvimento da educação, **da segurança pública**, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental.

.....

Art. 2º O FS tem por objetivos:

I -

II - oferecer fonte regular de recursos para o desenvolvimento social, na forma de projetos e programas nas áreas de combate à pobreza, **à violência** e de desenvolvimento da educação, **da segurança pública**, da cultura, da ciência e tecnologia e da sustentabilidade ambiental; e

DEPUTADO LAERTE BESSA

PMDB/DF.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda, idealizada pelo Deputado Francisco Tenório PMN/AL, tem por objetivo incluir o combate à violência e o desenvolvimento da segurança pública nas áreas que devem receber recursos do Fundo Social, oriundo das receitas da atividade de exploração petrolífera na área do pré-sal. Acreditamos que o investimento em programas na área de segurança é essencial para o alcance do objetivo principal da proposta, que busca a transformação social e econômica do País na direção da cidadania para todos.

Por isso pedimos o apoio dos pares para aprovação da emenda.